Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 12 de junho de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 232/2023
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 029/2023.
Ref: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial Orçamentário no valor de R$ 648.652,66 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.
PA: 4229/2023 (uso interno)

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial Orçamentário no valor de R$ 648.652,66 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem nº 029/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
19 JUN 2023
PROTOCOLO
Nº 257 / 2023

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 029/2023 Vassouras, 12 de junho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Ex., Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial Orçamentário no valor de R$ 648.652,66 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

Este projeto de lei se justifica em virtude da se crédito adicional especial, derivado de Superávit Financeiro, conforme dotação orçamentária da Fonte 2501.

Por todo o exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Orçamentário no valor total de R$ 648.652,66 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Orçamentário, no valor de R$ R$ 648.652,66 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

07.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
082430048.2.049000 Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

339030.2501	**Material de Consumo**	**R$ 7.500,00**
339032.2501	**Material de Distribuição Gratuita**	**R$ 7.500,00**
339036.2501	**Outros Serv T P Física**	**R$ 25.000,00**
339039.2501	**Outros Serv T P Jurídica**	**R$ 223.652,66**
339043.2501	**Doações Sociais**	**R$ 375.000,00**
339014.2501	**Diárias Civil**	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2501-Superavt conforme descriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

(1) Conta Vinculada: 22976-8 e 22977-6 BB Fonte de Recurso: 2501

Município: FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE **Exercício:** 2022

ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
(2) DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**(3) OBRIGAÇÕES**	**(VALORES)**
Aplicações Financeiras	656.091,66	Restos a Pagar	7.439,00
		Consignações	0,00
		Debito em Tesouraria anexo I(B) mod. 21	0,00
		(4) SUPERÁVIT =	**648.652,66**
TOTAL	**656.091,66**	**TOTAL**	**656.091,66**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 no recurso Próprio – fonte 2501 (Fonte Superavit).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 06 de junho de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2023 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal Criança e Adolescente									
Objetivo :Criação de dotação orçamentário									
Descrição da Ação :			**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
07.01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente							2022		
339030	R$	7.500,00	2049				2023		R$ 648.652,66
339032	R$	7.500,00		A	programa	unidade	2024		
339036	R$	25.000,00					2025		
339039	R$	223.652,66							
339043	R$	375.000,00							
339014	R$	10.000,00							
TOTAL	R$	648.652,66							